



DECRETO 3.966, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
LICENÇA-MATERNIDADE À
SERVIDORA WILLIANY DE MELO
SANTOS.

A Prefeita do Município de Lagoa da Canoa – AL, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 49, VII, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 7º, XVIII, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA-MATERNIDADE**, pelo prazo de **120 (cento e vinte) dias**, à servidora **WILLIANY DE MELO SANTOS**, CPF nº **065.990.164-13**, matrícula nº **1306**, ocupante do cargo efetivo de **Merendeira Escolar**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, em razão do nascimento de seu filho **Ítalo José de Melo Silva**, ocorrido em **03 de novembro de 2025**, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º A licença terá início em **03 de novembro de 2025** e término em **02 de março de 2026**, devendo o afastamento ser registrado na ficha funcional da servidora.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2025**.

Registre-se e publique-se.

Lagoa da Canoa, 07 de janeiro de 2026.


EDILZA ALVES DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que este Decreto editado em 07 de janeiro de 2026 foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Site do Município através do link <https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/> o referido é verdade e dou fé.


TAINÁ DOS SANTOS MENDES MAGALHÃES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO